



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Barão do Triunfo
RECEBIDO EM 21/05/2026
PROTOCOLO Nº 075/26

MUNICIPAL DA CÂMARA
VEÍCULO OFICIAL
REGISTRA-SE E PÚBLICO
21/05/2026 Ass: [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 16/2026

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR 01 (UM) OFICINEIRO EDUCADOR SOCIAL DE NÍVEL MÉDIO E 01 (UM) OFICINEIRO EDUCADOR FÍSICO COM INSCRIÇÃO NO CREF, POR TEMPO DETERMINADO E PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUCIANE TEIFKE PACHECO, Prefeita Municipal de Barão do Triunfo em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporária e emergencialmente, pelo prazo de até seis (6) meses a partir da contratação, podendo ser, o contrato inicial, prorrogado pelo mesmo período, comprovada a necessidade de excepcional interesse público, servidores abaixo discriminados:

QUANTIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
01	OFICINEIRO EDUCADOR SOCIAL DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO (deverá possuir cursos e experiência em artesanato)	8 horas semanais	R\$29,23 a hora



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

01	OFICINEIRO EDUCADOR FÍSICO COM INSCRIÇÃO NO CREF	16 horas semanais	R\$36,54 a hora
----	--	----------------------	--------------------

Art. 2º - O contrato decorrente da presente Lei é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os seguintes direitos:

- I - Remuneração conforme estipulado no art. 1º;
- II - Jornada de trabalho, repouso semanal remunerado, e gratificação Natalina proporcional, nos termos da Constituição Federal;
- III - férias proporcionais, ao término do contrato;
- IV - Inscrição no Regime Geral de Previdência.

Art. 3º - Ao Município fica resguardado o direito de rescindir os contratos autorizados por esta Lei por mera vontade administrativa ou quando manifesto o interesse público ou por infração do contratado ao disposto nos artigos 93 e 94 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 19 de maio de 2026.


LUCIANE TEIFKE PACHECO
Prefeita Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 16/2026

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

O projeto é voltado para contratação de um oficineiro Educador Social de nível médio, para atuar junto ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) desenvolvido pelo CRAS, e um oficineiro Educador Físico com inscrição no CREF, para atuar no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e no Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos (SCFV) desenvolvido pelo CRAS.

Este trabalho é voltado para mulheres referenciadas e acompanhadas pelo CRAS, e caracteriza-se como trabalho psicossocial e continuado, com vistas à promoção de um espaço participativo que propicie a troca de experiências e reflexões acerca da realidade social das usuárias atendidas pelo CRAS.

Os Grupos do PAIF acontecem semanalmente, em cinco localidades do município de Barão do Triunfo, sendo um deles na sede do CRAS com aproximadamente 50 participantes no total, alternando entre rodas de conversa com a psicóloga e assistente social e com a oficina Arte do Viver, que favorece o compartilhamento de vivências e o fortalecimento dos vínculos comunitários através do trabalho artesanal.

Nos encontros os temas são definidos de acordo com a necessidade apresentada pelas participantes, circundando temáticas sobre vivências pessoais, direitos sociais, entre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

No grupo do SCFV é realizada a oficina de Atividade Física para pessoas de 18 a 59 anos e idosos acima de 60 anos, as atividades são realizadas no CRAS na sala de oficinas, dependendo das condições climáticas na praça central, no campo do Ginásio de esportes, e no Clube Cruzeiro durante duas à quatro horas semanais, com aproximadamente 25 participantes, onde é trabalhado diversas atividades como alongamentos posturais, circuitos, atividades de equilíbrio e atividades para relaxar o corpo e a mente dos adultos e idosos.

Também será aberto um novo grupo para o SCFV de crianças e adolescentes entre 05 a 17 anos, onde será trabalhado atividades recreativas esportivas e culturais como futebol, vôlei e basquete, dança, esses grupos serão divididos por faixa etária de idade como regulariza o SCFV, e será realizado no ginásio de esportes municipal, duas vezes por semana.

Frisa-se que será realizado processo seletivo simplificado para a contratação.

Assim, requeremos a análise e votação do presente projeto de lei com maior brevidade possível.

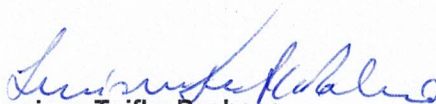
Atenciosamente,


LUCIANE TEIFKE PACHECO
Prefeita Municipal em Exercício

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro para os devidos fins que o aumento proposto tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Barão do Triunfo/RS, 21 de maio de 2026.



Luciane Teifke Pacheco

Prefeita em exercício de Barão do Triunfo/RS

Prefeitura de Barão do Triunfo/RS		ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	
		Data da Elaboração: 21/05/2026	
A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO			
1)	<input checked="" type="checkbox"/>	Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)	
2)	<input type="checkbox"/>	Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)	
3)	<input type="checkbox"/>	Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)	
4)	<input type="checkbox"/>	Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)	
5)	<input type="checkbox"/>	Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)	
B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO			
Espécies de Recursos:			
1)	<input type="checkbox"/>	Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	
2)	<input type="checkbox"/>	Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	
3)	<input type="checkbox"/>	Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	
4)	<input checked="" type="checkbox"/>	Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	
5)	<input checked="" type="checkbox"/>	Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	
C) SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 17 da LC nº 101/2000:			
Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:			
1.1)	<input type="checkbox"/>	Não	
1.2)	<input checked="" type="checkbox"/>	Sim.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO/RS	
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL	
Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para gasto com pessoal, em cumprimento ao disposto no Inciso III do art. 20 da Lei Complementar n 101/2000 e, no artigo 22, parágrafo único da LC 101/2000, considerando os dados a seguir, emite o seguinte Parecer:	
Receita Corrente Líquida	R\$ 35.286.501,91
Gasto Total com Pessoal	R\$ 16.422.820,66
Percentual Total de comprometimento da RCL, com pessoal, últimos 12 meses	46,54%
Impacto total na despesa anual com pessoal	R\$ 43.018,41
Despesa com Pessoal total Projetada para o índice constitucional	R\$ 17.191.982,57
Receita Corrente Líquida Projetada até o final do exercício 2026	R\$ 37.368.405,52
Percentual Total de Comprometimento da RCL, com pessoal, reajuste proposto 2026	46,01%
Impacto total na despesa anual com pessoal	R\$ 63.932,21
Despesa com Pessoal total Projetada para o índice constitucional	R\$ 17.949.602,55
Receita Corrente Líquida Projetada até o final do exercício 2027	R\$ 38.041.036,82
Percentual Total de Comprometimento da RCL, com pessoal, reajuste proposto 2027	47,18%
Impacto total na despesa anual com pessoal	R\$ 66.361,63
Despesa com Pessoal total Projetada para o índice constitucional	R\$ 18.700.570,83
Receita Corrente Líquida Projetada até o final do exercício 2028	R\$ 38.801.857,56
Percentual Total de Comprometimento da RCL, com pessoal, reajuste proposto 2028	48,20%
CONCLUSÃO:	
Através da análise do projeto de lei para aumento sobre as despesas com pessoal, confrontando com as projeções da receita corrente líquida e sua média dos últimos 3 exercícios, embasadas através dos índices atualizados no relatório FOCUS apurou-se como resultado do Impacto Orçamentário Financeiro:	
a) Atende ao exigido pelo art. 20, Inciso III, da LC 101/2000, que o gasto com Pessoal não ultrapasse a 54% da RCL, para o executivo;	

DETALHAMENTO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL

Denominação	Valor Projetado	Ocupação em 2025	Ocupação Proposta	Impacto Mensal	Impacto 2026	Impacto 2027	Impacto 2028
Oficineiro Educador Social	1013,3	0	1	R\$ 1.013,30	R\$ 9.454,09	R\$ 14.050,28	R\$ 14.584,19
Oficineiro Educador Físico	2533,44	0	1	R\$ 2.533,44	R\$ 23.637,00	R\$ 35.128,34	R\$ 36.463,22
		0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Encargos Projetados				R\$ 1.064,02	R\$ 9.927,33	R\$ 14.753,59	R\$ 15.314,22
Total geral do impacto				R\$ 4.610,76	R\$ 43.018,41	R\$ 63.932,21	R\$ 66.361,63

Jocinei Santos da Silva
 Contador
 Matrícula nº 1729
 CRC RS-101041/O-0